



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
UNIDADE DE MONITORAMENTO DO PLANO ESTRATÉGICO

RELATÓRIO Nº 2025 - / 2026 CASACIVIL/UMPE-19498

1 Autos em que, por meio da PORTARIA Nº 1174, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 (SEI nº 85294659), compôs-se a equipe que irá elaborar o relatório anual de monitoramento e avaliação do Plano Estratégico Institucional – PEI 2024-2027, da Secretaria de Estado da Casa Civil – CASA CIVIL.

2 Por meio do Ofício nº 3216/2025/CASA CIVIL (SEI nº 84230213), a presente comissão solicitou informações sobre o andamento e a execução dos projetos vigentes ou concluídos aos responsáveis por estes projetos e pelos objetivos estratégicos definidos no PEI 2024-2027.

3 Conforme respostas e posicionamentos por parte dos gestores de unidades e responsáveis pelos projetos, relata-se:

4 O Objetivo Estratégico 1 - OE1 tem como finalidade implementar projetos e ações de inovações de formulação dos atos administrativos e normativos apoiados em soluções da tecnologia da informação, sendo de responsabilidade da Subsecretaria de Legislação e Atos Oficiais – SLAT e da Gerência de Tecnologia em Informação em Legislação – GTIL. Sua ação é a implantação de projeto de inovação na formulação de atos administrativos e normativos, com a tecnologia da informação e sua meta é 100%.

5 Em 2024 iniciou-se o desenvolvimento do DRÁCON – Sistema de Gestão e Elaboração de Atos Oficiais que, atualmente, está com 79,32% de execução, conforme registro no GoMap.

6 Em razão de atrasos nas entregas sob responsabilidade da Superintendência de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral de Governo – STI/SGG, a conclusão integral do projeto foi reprogramada para o exercício seguinte. Contudo, a versão 1.0 do sistema foi liberada em ambiente de produção no dia 29 de dezembro de 2025 para utilização pela gerência piloto.

7 O Objetivo Estratégico 2 - OE2 tem como objetivo promover e estimular a capacitação técnica dos servidores em legística e avaliação de políticas públicas, em especial, na análise *ex-ante*. Sua ação é o treinamento de servidores com foco na capacitação em legística e a unidade responsável por este objetivo estratégico é a Subsecretaria de Legislação e Atos Oficiais - SLAT.

8 Registrou-se, no exercício de 2025, a conclusão de pós-graduação em Direito Legislativo por 2 (dois) servidores da Subsecretaria de Legislação e Atos Oficiais. Considerada a meta anual de 1 (um) servidor capacitado, o resultado corresponde a 200% de cumprimento da meta. Ademais, foi realizado o curso “Aplicação do Direito Constitucional na atuação normativa do Poder Executivo”, com a participação de 38 pessoas, cuja temática apresenta pertinência direta com a capacitação em legística, ao reforçar a análise da conformidade constitucional e a

qualificação da atuação normativa do Poder Executivo. Soma-se a isso a realização da palestra “Controle judicial da Administração Pública na jurisprudência do STF”, ministrada por Rafael Carvalho, Procurador do Estado e Chefe da Assessoria Técnica da Casa Civil, a qual apresenta pertinência direta com a capacitação em legística, na medida em que reforça a análise da constitucionalidade e dos limites da atuação normativa do Poder Executivo, contribuindo para a qualificação jurídica prévia dos atos normativos e das políticas públicas.

9 O Objetivo Estratégico 3 – OE3 possui como finalidade incrementar a transparência normativa, com o fomento à adesão dos órgãos e das entidades, para a formalização dos termos de cooperação técnica de uso do LEGISLA GOIÁS, sendo responsabilidade da Superintendência de Gestão Integrada – SGI e da Subsecretaria de Legislação e Atos Oficiais – SLAT. A ação do OE3 é a formalização de termos de cooperação com órgãos e entidades, tendo como meta definida para 2025, 2 (dois) termos de cooperação formalizados.

10 Conforme consta do [site da Casa Civil](#), em 2025 foram formalizados 6 (seis) novos termos de cooperação, totalizando o percentual de 300% realizado no ano.

11 O Objetivo Estratégico 4 – OE4 tem por objetivo fomentar iniciativas que tornem as leis e o processo legislativo mais compreensíveis ao cidadão comum. A unidade responsável é a Comunicação Setorial da Casa Civil – COMSET. Sua ação é a execução de atividades que visem aproximar o cidadão comum dos atos normativos, tendo como meta definida para 2025, 10 (dez) atividades.

12 Em 2025, foram realizadas 25 publicações institucionais relacionadas à divulgação de leis, atos e informações do processo legislativo, perfazendo o total de 250% de cumprimento da meta estabelecida.

13 O Objetivos Estratégico 5 – OE5 possui como finalidade acompanhar a saúde laboral do servidor em efetivo exercício, sendo responsabilidade da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – GGDP. Sua ação é a realização de exames médicos periódicos dos servidores em efetivo exercício, tendo como indicador o percentual de servidores em efetivo exercício, com exame médico periódico realizado bianualmente.

14 Atualmente a Secretaria da Casa Civil possui 129 (cento e vinte e nove) servidores em efetivo exercício, todos com o exame médico periódico devidamente válido (SEI nº 84273268). Realizados bianualmente, os exames do ciclo atual foram concluídos em 2024, sendo que, para os servidores com admissão recente, o exame admissional foi considerado para fins de regularidade periódica.

15 O Objetivo Estratégico 6 - OE6 visa incentivar o engajamento e promover a motivação dos servidores e sua ação é a avaliação de desempenho para a identificação de aptidões e necessidades de aprimoramento. A Subsecretaria de Legislação e Atos Oficiais – SLAT e da Superintendência de Gestão Integrada – SGI são as unidades responsáveis por este OE.

16 O Sistema de Avaliação do Servidor – SISAV foi finalizado e entregue em sua versão 1.0 no dia 26 de novembro de 2025, tendo a primeira avaliação de desempenho sido realizada por meio do sistema e concluída no dia 19 de dezembro de 2025 (SEI nº 84357343 e nº 84357364), caracterizando a efetiva implementação da ferramenta no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

17 Considerado a meta anual de 1 (uma) avaliação de desempenho, o resultado corresponde a 100% de cumprimento da meta prevista para o exercício de 2025.

18 O objetivo Estratégico 7 - OE7, de responsabilidade da Subsecretaria de

Legislação e Atos Oficiais – SLAT e a Gerência de Tecnologia em Informação em Legislação – GTIL, tem o objetivo de implementar projetos e ações de inovação apoiados em soluções da tecnologia da informação. Sua ação é a implantação de projetos de inovação com a tecnologia de informação, tendo como meta para 2025, 1 (um) projeto implantado.

19 Em 2025, foi implantada a Assistente Virtual de Consulta Legislativa – Norma, tendo a meta anual integralmente cumprida 100% ainda no mês de maio de 2025.

20 Após a conclusão da Norma, foram promovidas melhorias evolutivas ao longo do ano, com foco no aumento da precisão, da relevância e da segurança das respostas fornecidas, destacando-se: a validação de escopo com restrição à legislação do Estado de Goiás, a reformulação automática de perguntas para maior clareza e assertividade das consultas, a incorporação de consciência temporal na busca, bem como novas funcionalidades de resumo e explicação de atos normativos. Adicionalmente, foram implementados mecanismos de feedback do usuário e de exportação do histórico de conversas, reforçando a confiabilidade, a rastreabilidade e a utilidade da ferramenta no apoio às consultas legislativas.

21 Relatório Final da Comissão Técnica de Planejamento Estratégico – CTPE da Secretaria de Estado da Casa Civil 2024-2027:

22 Todas as ações e metas do PEI 2024-2027 previstas para o ano de 2025 foram executadas e atingidas, salvo o OE1 que, em razão de atrasos nas entregas sob responsabilidade da Superintendência de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral de Governo – STI/SGG, concluiu 79,32% do projeto previsto.

23 Recomenda-se a reavaliação das metas do OE2, OE3 e OE4 para o ano de 2026, visto que houve uma considerável divergência entre as metas planejadas e as metas realizadas em suas ações:

Objetivo Estratégico / Ação	Previsto para 2025	Realizado em 2025	Variação percentual acima da meta
OE2 - Promover e estimular a capacitação técnica dos servidores em legística e avaliação de políticas públicas	1	2	200%
OE3 - Formalização dos termos de cooperação técnica	2	6	300%

OE4 - Fomentar iniciativas que tornem as leis e o processo legislativo mais compreensíveis ao cidadão comum	10	25	250%
---	----	----	------

24 Assim, esta CTPE sugere as seguintes alterações no Painel de Bordo do PEI 2024-2027:

Objetivo Estratégico	Meta 2026	Meta 2027
OE2	2	2
OE3	6	6
OE4	25	25

25 Sendo este o relatório referente ao exercício de 2025, a presente comissão encaminha os autos concomitantemente à **Superintendência de Gestão Integrada - SGI** e à **Subsecretaria de Legislação e Atos Oficiais - SLAT**, para conhecimento e análise, com posteriormente envio ao **Gabinete do Secretário - GAB** para apreciação.

WALDIR MARTINS DE MORAES FILHO

ISABELA COSTA MASCARENHAS

DANILA FERREIRA DE PAULA FEITOSA

LEONARDO OLIVEIRA VALADARES

GOIANIA, 29 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR MARTINS DE MORAES FILHO, Presidente**, em 29/01/2026, às 15:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO OLIVEIRA VALADARES, Membro**, em 30/01/2026, às 10:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA COSTA MASCARENHAS, Membro**, em 30/01/2026, às 10:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANILA FERREIRA DE PAULA FEITOSA, Membro**, em 30/01/2026, às 13:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **85294507** e o código CRC **368E647C**.

UNIDADE DE MONITORAMENTO DO PLANO ESTRATÉGICO RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 8º ANDAR, ALA OESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5801.		
--	--	--



Referência: Processo nº 202500013001022



SEI 85294507